

Lei nº 62

Autoriza o Prefeito Municipal a afirmar compra de um terreno, pertencente a Cênia Metropolitana, para a construção do Comitêrio, no valor de R\$. 3.000,00 (três mil euzzeiros novos)

O Sr. Rubens João Silveira, Prefeito Municipal de Major Góesins, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal votou e sancionou a seguinte lei:

Artigo: 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a firmar compra de um terreno pertencente a Cênia Metropolitana, destinando-se para a construção do Comitêrio, o qual ficará sob a jurisdição desta Prefeitura.

Artigo: 2º - Para ocorrer a despesa com a execução da presente lei, na parte que couber ao Município, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir conta de recursos próprios do orçamento ou de outros recursos disponíveis, créditos suplementares que se fizerem necessários.

Artigo: 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Góesins em 5 de outubro de 1967

Rubens João Silveira
Prefeito Municipal